

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, E O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCÍÁRIA - SEAP.

PROCESSO Nº 00001203/2022 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 1291 CEP: 66.060-230, Nazaré, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por suatitular, Sra. Márcia Mariana Bittencourt Brito, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal n° 98.201/2021 – PMB, de 04 de Janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 - SSP/PA, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado o Estado do Pará, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCÍÁRIA - SEAP, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede nesta capital, na Rua dos Tamoios nº 1592, bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONVENENTE, neste ato, representada por seu Secretário de Administração Penintenciária, Sr. SAMUELSON YOITI IGAKI, brasileiro, portador da Cédula de de Identidade nº 6488029 - PC/PA., e do CPF sob o nº 253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 001/2021 – SEMEC, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00001203/2022 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor contratado em R\$ 27.350,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) constantes na Planilha Original do Convênio nº 001/2021 – SEMEC, a fim de complementar saldo do Convênio em 2021 passando o valor global para R\$ 436.946,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



SALDO DO CONVÊNIO 2021 (R\$)	DIFERENÇA A EMPENHAR 2022 (R\$)	VALOR TOTAL A SER EMPENHADO 2022 PERÍODO 01/01/2022 A 30/11/2022 (R\$)
409.596,00	27.350,40	436.946,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 116 da Lei de Licitações, dos artigos 7º, inciso IV e 241 da CRFB/1988, da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Altera a Cláusula quarta do Contrato que passa ter a seguinte Redação:
- 3.1.1. Considerando o reajuste do salário mínimo nacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2022, conforme reza o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 436.946,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022:

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 - Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental;



Sub Ação: 001 - Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com

Qualidade Socialmente Referenciada:

Tarefa: 013 - Convênio - SEAP

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

5.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com oque estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA., 25 de maio de 2022.

MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO:45012660234 Dados: 2022.05.25 14:57:29

Assinado de forma digital por MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO:45012660234 -03'00'

MÀRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEDENTE

> SAMUELSON YOITI IGAKI:57192597 Dados: 2022.05.31

Assinado de forma digital por SAMUELSON YOITI IGAKI:57192597

SAMUELSON YOITI IGAKI

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1	2-	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	



GOVERNO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DIRETORIA DE REINSERÇÃO SOCIAL COORDNADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO 1º TERMO ADITIVO

Modalidade: Convênio Nº 001/2021

Objeto do Convênio: integração de mão de pessoas privadas de liberdade em atividades laborativas de limpeza, manutenção de escolas municipais para Secretaria Municipal Educação - SEMEC

Período de Vigência: 01/12/2021 A 30/11/2022

1 - DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE AD	CNPJ: 05.929.042/0001-25		
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO E			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
808.460-2	BANPARÁ	011	BELÉM
Nome do Responsável:			CPF:
SAMUELSON YOITI IGAKI	SAMUELSON YOITI IGAKI		
CI/Órgão: 6488029 PC/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTA PENITENCIÁRIA	NDO DE ADMINISTRAÇÃO	Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 - DADOS DO CONCEDENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC			CNPJ: 05.055.033/0001-52	
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ	MALCHER, N° 1291, BAIRRO DE N	AZARÉ		
Cidade:	Estado (UF):	CEP:	DDD/Telefone:	
BELÉM	PARÁ	66.060-230	3075-5401	
Nome do Responsável: MÁRCIA MARIANA BITTENCOUF	RT BRITO		CPF: 450.126.602-34	
CI/Órgão: 2654094 - SSP/PA	Cargo: SECRETÁRIA MUNICI	PAL DE EDUCAÇÃO	Função: SECRETÁRIA	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Titulo do Projeto:	Período de	e Execução
"ESCOLA BEM CUIDADA"	01/01/2022	30/11/2022

3.2 - Identificação do Objeto:

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o ajuste salarial e do preambulo do Convênio que tem por objeto a absorção, pela **Secretaria Municipal de Educação – SÉMEC**, de mão de obra de **20** (vinte) pessoas privadas de liberdade em cumprimento de regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de limpeza, manutenção e reforma em escolas municipais para Secretaria Municipal de Educação.

3.3 - Justificativa do Objeto:

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social de pessoas privadas de liberdade conforme prevê a Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional e remição da pena ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Neste passo, a **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**, abraça a questão social a que se propõe a SEAP, desenvolvendo o Projeto "**ESCOLA BEM CUIDADA**", que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver serviços de limpeza, manutenção e reforma em escolas municipais para Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações no Anexo.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP** e da **Prefeitura Municipal de Belém**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	ficação Indicador Físico		Duração
01		1º TERMO ADITIVO AJUSTE SALARIAL + ALTERAÇÃO PREAMBULO Salário dos internos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 02). Auxílio transporte: R\$172,80		20	01/01/2022 A 30/11/2022
	03	Auxílio alimentação = R\$ 468,00			

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NA1	TUREZA DE DESPESA – ETAPA 01			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
	Salário dos internos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 02).		R\$ 0,00	R\$ 295.970,40
	TUREZA DE DESPESA – ETAPA 02	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio transporte: R\$172,80	R\$ 38.016,00	R\$ 0,00	R\$ 38.016,00
NA1	UREZA DE DESPESA – ETAPA 03			-0-41
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
339036	Auxílio alimentação = R\$ 468,00	R\$ 102.960,00	R\$ 0,00	R\$ 102.960,00

NATU	REZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 03				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL	
339036	Pagamento da mão de obra: um salário mínimo vigente + contribuição previdenciária + auxílio alimentação + auxílio transporte	R\$ 436.946,40	R\$ 0,00	R\$ 436.946,40	

6 - META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

01/01/2022 a 30/11/2022

ETAPA 01	1º MÊS	2° MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6°MÊS
Salário da mão de obra	-	R\$ 26.906,40				
(20)	7º MÊS	8° MÊS	9º MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12°MÊS
, ,	R\$ 26.906,40					
ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3° MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6°MÊS
Auxílio transporte da mão de obra	-	R\$ 3.456,00				
(20)	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12°MÊS
	R\$ 3.456,00					
ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6°MÊS
Auxílio alimentação da mão de obra	-	R\$ 9.360,00				
(20)	7° MËS	8° MÊS	9° MËS	10° MËS	11° MËS	12°MËS
	R\$ 9.360,00					

PREVISÃO DE REPASSE MENSAL A PARTIR DE JANEIRO/2022: R\$ 39.722,40

7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob efeitos e penas de lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede Deferimento.

Belém/PA, de 2022. de

MARCIA MARIANA **BITTENCOURT** BRITO:45012660234 Dados: 2022.05.31 16:52:25 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO:45012660234

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal de Educação

8- APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.

Belém/PA, de de 2022.

SAMUELSON YOITI Assinado de forma digital por SAMUELSON YOITI IGAKI:57192597 Dados: 2022.05.31 10:26:24-03'00'

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

	PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01, 02, 03 Fundamento: Art. 28, §2° c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES PENAIS	N° DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais Capina Seralheria Roçagem Carpintaria Eletricista	Limpeza, Manutenção e Reforma de Escolas Municipais	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) + R\$172,80** Auxílio Transporte + R\$ 468,00 **** Auxílio Alimentação = R\$ 1.986,12	CRC	20 (vinte)	Semiaberto	40h (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (seg a sex)	01/01/2022 A 30/11/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei N° 9.078, de 16.06.2020.

Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade...

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

***Base de cálculo: auxixlio acordado

****Base de cálculo: R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos).

Fonte: http://seac-pa.com.br/files/arquivo/783/mediador---extrato-convencao-coletiva.pdf

PORTARIA Nº1001/2022 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas com material de consumo e Pessoa Física, na EMEIF "PROF" AMÁLIA PAUMGARTTEN", despesas de pronto atendimento necessárias a reinauguração da escola, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0001.2196, Fonte 15200100100— Fundo Municipal de

, a 18 19 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA				
NOME DO SUPRIDO	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	VALOR TOTAL 2.000,00		
ODILA FORMIGOSA SIQUEIRA	1.000,00	1.000,00			
MAT: 0049603-019					
CPF: 082611052-53					
RG: 5371637 SSP/PA					

II - Fixar os seguintes prazos

Execução	30 dias à contar da fiberação do recurso	-
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação	1

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 12 de Abril de 2022.

PROFª, Drª, MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 845/2022 GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

1 - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas com material de consumo na Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Helder Fialho Dias, localizada no Distrito DAOUT, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0001.2196, Fonte 1500100100-Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRIC	VALOR MENSAL		
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
HAMILTON NEVES SILVA	2.000,00	0,00	0,00	2,000,00
MAT: 0390259-012				
CPF: 207.898.582-15 RG: 4353305				

II - Fixar os seguintes prazos

S .		
Execução	30 dias a contar da liberação do recurso	
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.	

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Belém, 05 de Abril de 2022

Prof. Dr. Márcia Mariana Bittencourt Brito Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 540/2022 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de adiantamento, em favor do servidor (a) abaixo relacionado (a), para atender despesas com Material de Consumo e Serviços de terceiros/Pessoa Física da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO- DIED/SEDE, para realização das ações INTEGRA SEDE, atividades pedagógica no LICEU DE Arte MESTRE RAIMUNDO CARDOSO e ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO DOS GESTORES, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.122.0007.2311- Fonte 1500100100- Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
JORGE NUNES VIEIRA MAT. 0410500-011 CPF. 425 176.992-91 RG. 02010520599 SSP/PA	4,000,00	4,000,00	00,0	8,000,00

II - Fixar os seguintes prazos

Execução	30 dias à contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 22 de Fevereiro de 2022

Profa. Dra. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO Secretária Municipal de Educação.

APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 - SEMEC

Ao amparo do que determina o Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 57 da Lei nº 13.019/14 e art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016 e suas alterações posteriores, a presente Apostila informa que há a necessidade de que o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com remanejamento da rubrica de Pessoal para rubrica de Serviços, referente aos meses de Janeiro a dezembro/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS DO BRASIL - ABSC, conforme o Termo de Colaboração nº 008/2022 - SEMEC - Processo nº 00003614/2022 - SEMEC e PARECER JURÍDICO Nº 860/2022 - AJUR/SEMEC.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. Belém/PA., 01 de junho de 2022

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PARTES

OBJETO

SECKETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP;
CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25.
O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00001203/2022 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam

e se obrigam. Este aditivo tem fundamento no Art. 116 da Lei de FUNDAMENTO LEGAL:

Licitações, dos artigos 7º, inciso IV e 241 da CRFB/1988, da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de

2021 e suas alterações

Altera a Cláusula quarta do Contrato que passa ter a VALOR

seguinte Redação:

Considerando o reajuste do salário mínimo nacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2022, conforme reza o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 436.946,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis

reais e quarenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 — Secretaria Municipal de Educação; Função: 361 — Ensino Fundamental; Programa: 0001 — Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental; Sub Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de

forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente

Referenciada; Tarefa: 013 - Convênio - SEAP

Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1500100100 - Despesas com Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 - Fundo Municipal de Educação. 25/05/2022

DATA DA ASSINATURA ASSINATURAS:

Secretaría Municipal de Educação – SEMEC e SECRE-TARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCÍÁRIA – SEAP.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2022 - SEMEC.

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI.

PROCESSO Nº 00017145/2021 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL

SEMEC, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob SEMEC, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade a Av. Governador José Malcher, nº 1291, no Bairro: Nazaré, por sua titular, Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de Janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o Nº 450.126.602- 34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 – SSP/PA., residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, doravante designada CONTRATANTE a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, rempresa com sede estabelecida no Conjunto Jardim Ananindeua, Quadra M, nº 128, Bairro: Centro, CEP: 67.030-851, Ananindeua/PA., Telefone (91) 3118-4585, e e-mail - contato@antocareng com, inscrita no CNPJ sob o nº 04.074.289/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu procurador, Sr. EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira profissional nº1510175555 - CREA/PA., e inscrito no CPF sob o 232.093.082.01. excidente a dominilado perta gidade, nº Redovir, Avoyeta Mouto. nº 237.093.082-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, nº 6955, Avenida Uirapuru, QD 21, Casa 05, Parque Verde, CEP: 66.635-110, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 055/2022- SEMEC, consoante o Processo Administrativo nº 00017145/2021- SE-MEC, em conformidade com a Lei Federal N° 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Retificação ao Contrato Nº 055/2022-SEMEC, especificamente na Cláusula Primeira.